



PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o município de **PRIMAVERA DO LESTE**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.974.088/0001-05, sediado na Rua Maringá n° 444, Centro em Primavera do Leste - MT CEP: 78.850-000, representado pelo Prefeito Municipal, **Leonardo Tadeu Bortolin**, brasileiro, empresário, portador da CI RG n° 2153268-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 332.053.048-88, RESOLVE registrar os preços da empresa **ARUANAS INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob n° 40.735.739/0001-66, portadora da inscrição estadual n° 138561842, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT por despacho em sessão de 05/03/2021, sob o Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE 5120178402-7, sediada na Avenida V-2 Lote PRQ N Esperança II, 10 - Quadra 01 3 Etapa, Bairro Jardim Industrial, em Cuiaba - MT, CEP: 78.099-357, e-mail: diogo.imperiomoveis@gmail.com, telefone (65) 3661-8929 e (65) 99246-2772, neste ato representado pelo proprietário **ARUANA THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, Brasileira, casada, empresária, portador da CI RG n° 2193213-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 037.345.831-28, residente e domiciliado na Avenida V-2 (Lot Prq N Esperança II), n° 10, Quadra 01, 3ª Etapa, Bairro Jardim Industrial, Cuiabá – MT CEP 78099-357, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 15/2022** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Processo licitatório, embasado na Lei 8.666/93 e 10.520/02, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo e Permanente de Informática, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais., para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO n° 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

06004 - SEÇÃO PEDAGÓGICA

ARUANAS INFORMATICA
LTDA:40735739000166

Assinado de forma digital por ARUANAS INFORMATICA
LTDA:40735739000166
Dados: 2022.04.13 17:51:08 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2022
01/04/2022 11:50:01 USUÁRIO: GISELE FERREIRA FERRAZ(GISELE)

Grupo Assessor®





PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333
primaveradoleste.mt.gov.br – licita3@pva.mt.gov.br

		128GB SSD BATERIA: AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 7 HORAS MODELO DE PREFERENCIA: ACER AN515-54-58CL PODENDO SER SIMILAR OU SUPERIOR TEMPO DE GARANTIA: 1 ANO (12 MESES)								
									Total:	24.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

06004 - SEÇÃO PEDAGÓGICA

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária	06004	SEÇÃO PEDAGÓGICA
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	12.361.0016-1.102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Ficha	368	
Despesa/Fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSOS LIVRES
Solicitação	17/2022	

11001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
Unid. Orçamentária	11001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	13.392.0030-1.102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Ficha	1031	
Despesa/Fonte	4.4.90.52.00 - 0100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Recursos Ordinários
Solicitação	58/2021	

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **no máximo ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão





- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 a 6.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** a pedido do fornecedor.


CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no próprio Edital e Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- 8.4.** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida pelos fiscais de contratos **PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA**, tendo como Suplente, **ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, atuando como representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- 8.4.1.** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.4.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada

PRODUTO	REFERÊNCIA	CÓD. INTERNO	PREÇO
 Notebook Gamer Acer AN515-55-59T4 Aspire Nitro 5 AMD Core i5 10300H Memória 8 GB SSD 256GB Monitor 15,6 NVIDIA GeForce GTX1650 Windows 11 Webcam	AN515-55-59T4	130900	R\$ 6.595,92

Yakao - Matriz

CNPJ: 01.426.365/0001-45 | Inscrição Estadual: 13.170.702-7

Avenida Miguel Sutil, 4290, Jardim Leblon, MT, Brasil, CEP 78060-000

** Preços sem ST/DIFAL

*** Preço para empresas (CNPJ) Revendedor cadastrado.



Contato:
Sergio
(66) 96502961

Aproveite e leve também

Microsoft 365 Personal Assinatura Anual para 1 Usuário...
R\$ 119,00

Adicionar ao carrinho

Smartphone Xiaomi Mi 10T Preto 128GB Tela de 6,67", 5G, 6G...
R\$ 5.999,00

Adicionar ao carrinho

Smart TV LED 32" HD Samsung T4300 com HDR, Sistema...
R\$ 1.399,00

Adicionar ao carrinho

Meu carrinho



Notbook Gamer Acer NVIDIA GeForce GTX 1660Ti Core i7-10750H 8GB 512GB SSD Tela Full HD 15.6" Windows 10 Aspire Nitro 5 AN515-55-705U

Vendido e entregue por Casas Bahia
Entrega Normal, em até 9 dias úteis: Grátis

+ Tudo que você precisa

Adicionar Seguro de Garantia Estendida Original a partir de 1x de R\$ 883,87

Ao adicionar o seguro adicional que tive acesso, li e aceito os termos e condições do seguro

Adicionar Fique Seguro a partir de 1x de R\$ 2.005,70

Ao adicionar o seguro adicional que tive acesso, li e aceito os termos e condições do seguro

Quantidade:

1

Remover

R\$ 6.799,00

Calcule o frete e prazo de entrega estimados para sua região

78580-000

Calcular

Não sei meu CEP

Normal

em até 9 dias úteis

Grátis

Confira as regras de entrega

Utilize o cupom para calcular seu desconto

MELHORSICOMPTO

Utilizar

01 Produto

Frete

R\$ 6.799,00

Grátis

Total

R\$ 6.799,00

Comprar mais produtos

Continuar a compra



Cotação 001-2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT

COTAÇÃO PARA NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO PARA ATENDER A ACESSORIA DE IMPRENSA

Criado em: 12/08/2022 10:00

Gerado em: 12/08/2022 10:09:11

Item 1

Notebook Gamer Acer AN515-55-59T4 Aspire Nitro 5 AMD Core i5 10300H Memória 8 GB SSD 256GB Monitor 15,6 NVIDIA GeForce GTX1650 Windows 11 (MODELO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER QUALQUER MARCA, DESDE QUE COM CONFIGURAÇÕES SEMELHANTES OU SUPERIOR)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Proposta	Método
SYMA SOLUÇÕES LTDA	426253 46192487000152	AN515	ACER	R\$ 6934,00 (Proposta)	IMPORTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT		<u>Processo: 011/2022</u>		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6934,00 Valor total: R\$ 6934,00

Valor total da cotação:

R\$ 6934,00

SÉRGIO LUIZ BRUNCA JUNIOR

